

Processo:



43108731

0001.0131.2634

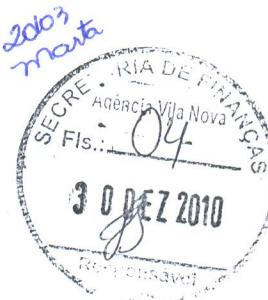
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



Remanece: 232.146.0114.000.1

CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluir: 232.146.0096.000.5

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 73.928, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 10/11, da quadra S-6, sito à Rua Mamoré, no Loteamento (Reloteamento) denominado **ALPHAVILLE FLAMBOYANT - "RESIDENCIAL ARAGUAIA"**, nesta Capital, com a área total de 2.016,00m², medindo: 36,00m de frente para a Rua Mamoré; 36,00m de fundo, confrontando com a Faixa Verde de Manutenção; 56,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 12; e, 56,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09. **PROPRIETARIO:** FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.421/0001-62, com sede nesta Capital, à Av. Jamel Cecílio, nº 3.300, sala T-20, Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás. **TITULO AQUISITIVO:** Matrículas 73.926 e 73.927, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de novembro de 2010.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 20,00
Tx. Judiciaria:R\$ 8,00
TOTAL.....:R\$ 28,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitagua V. Montenegro
Oficial Substituto

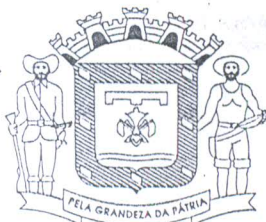
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195. Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 08 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4445

13 DEZ 2010

ERRATA	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
PORTARIA	PÁG. 06
EXTRATO	PÁG. 06
AVISO	PÁG. 08
RESUMO DO EDITAL	PÁG. 09
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 09

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1979,
DE 31 DE JULHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0094/2008, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor THIAGO SOUSA DA SILVA, matrícula n.º 702404-1, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A", da Secretaria Municipal de Saúde para o Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETOS

DECRETO Nº 2286,
DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ITAMAR APARECIDO DE REZENDE, matrícula n.º 516538-2, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ESGOTADA

Confere com o original

.....Paulo Goulhier Junior
Editor do D. O. M.

DECRETO Nº 2294,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DIVINA JACINTO DA SILVA, matrícula n.º 102776-1, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2295,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 2.633.703-8/2005 e 3.064.268-6/2007, RESOLVE retificar o Decreto n.º 933, de 25 de abril de 2007, que aposentou José Barbosa da Silva, matrícula n.º 161764-3, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais ao tempo de contribuição de 30 anos, 09 meses e 13 dias, cujo percentual é de 87,93% (oitenta e sete virgula noventa e três por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de R\$ 378,97 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, tornando sem efeito o Decreto n.º 670, de 19 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2296,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia

SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra B-3, situados à Avenida E e ruas 12 e 58, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	2.084,601
Frente para a Avenida E.....	14,80m	
Fundo, confrontando com a Rua 12.....	25,40m	
Lado direito, confrontando com a Rua 58	55,20m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 07 e 12.....	35,00+18;60+23,80m	
Pela linha curva - Rua 58 com a Rua 12.....	D=9,30m	
Pela linha curva - Rua 58 com a Avenida E	D=19,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2304,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.318-1/2007, de interesse de FLORIANO ALVES DANTAS, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 16, 17 e 18, da Quadra 600, situados à Avenida C-255, Ruas C-167 e C-256, Bairro nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/16/17/18	ÁREA	2.402,80M²
Frente para a Avenida C-255.....	37,85m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 04.....	34,00m + 12,50m + 34,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-256.....	24,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Lote 01 e Rua C-167.....	23,58m + 20,37m + 30,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-256 com Avenida C-255.....	7,98m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ESGOTADA

Confere com o original

Paulo Goulart Junior
Editor do D. O. M.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2305,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.199.571-0/2007, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra S-6, situados à Rua Mamoré, Loteamento Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	2.016,00m²
Frente para a Rua Mamoré.....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Faixa Verde de Manutenção.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com Lote 12	56,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Lote 09	56,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 34326380/2008
INTERERESSADO: Adair Rodrigues de Souza
ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº152/2008

À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o Termo de Acordo celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e o Sr. ADAIR RODRIGUES DE SOUZA, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel (benfeitorias) de sua propriedade, situado à Rua 01, Qd. 3, Lt. 28, Setor São José, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 1.445, de 13 de junho de 2008,

Diário

cujo
(trir

Mu

do

6

c.

(c

7.

8.

20

5.2

9.1

CO